PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 9.316/87, de 15 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a NUY BARBOSA MELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFIT USE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a NUY BARBOSA MELLO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 26, quadra 01, lote nº 21 com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, frente para a V-265 e fundos com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente, 38,00 mts de lateral direita, 36,80 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 15 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/